



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais

EMENDA MODIFICATIVA nº 001-11/2021

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Catuji/MG, vem propor a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 002-10/2021:

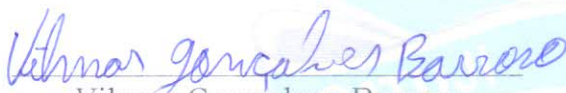
EMENDA MODIFICATIVA nº 001-11/2021

Aprovada a presente emenda, o art. 1º e art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 002-10/2021, passa a ter a seguinte redação:

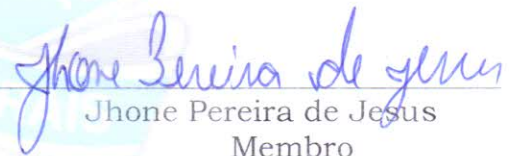
“Art. 1º - Esta Lei institui o piso salarial aos profissionais da Educação Básica, conforme preceitua a Lei Federal nº 11.738/08.”

“Art. 2º - O piso salarial para os profissionais da Educação Básica é fixado em R\$ 2.164,68 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) mensais.”

Câmara Municipal de Catuji/MG, 01 de novembro de 2021.



Vilmar Gonçalves Barroso
Presidente



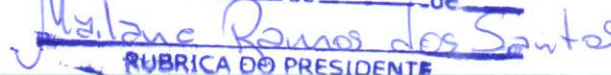
Jhone Pereira de Jesus
Membro



Antônio Luiz dos Santos
Relator

Aprovado em Reunião Ordinária
Por discussão UNÂNIME/PRESENTES

Sala de sessões 01 de NOV de 2021


RUBRICA DO PRESIDENTE